# Câmara Municipal de Trindade

## Estado de Pernambuco

**LEI Nº 607,** de 04 de Junho de 2002.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Orçamento Geral do Município da Trindade, no exercício de 2002, na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| 0.01 - | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.031 2.001 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3190.92 - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 3.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | R$ 50.000,00 |

Artigo 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta da Anulação Parcial na dotação da unidade orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 01.01.031 2.002 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | |
| 3190.11 - | Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 3.000,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | R$ 50.000,00 |

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, em 04 de junho de 2002.
Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal